



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para executar as etapas de realização de inscrição e análise curricular para o Processo Seletivo, que tem como finalidade a seleção de 16 (dezesesseis) candidatos para o cargo de Professor, com base nos critérios, etapas e responsabilidades definidos pela contratante, garantindo lisura, transparência, eficiência e conformidade técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

2.2. O IEL/RN é **entidade sem fins lucrativos**, reconhecida como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), **com comprovada experiência e notória especialização na execução de processos seletivos, capacitação profissional e apoio técnico a entes públicos, o que inviabiliza a competição por critérios objetivos.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN necessita realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, garantindo critérios técnicos, transparência, impessoalidade e eficiência administrativa.

3.2. A contratação do IEL/RN justifica-se por sua reconhecida expertise na condução de processos seletivos, pela infraestrutura tecnológica própria, pela experiência comprovada em seleções públicas e pela capacidade técnica de executar todas as etapas do certame com segurança jurídica e operacional.

3.3. O desenvolvimento institucional consiste no conjunto de ações de aprimoramento da instituição, o que inclui a gestão de pessoas, com vistas a melhorar a prestação do serviço público e atender ao princípio constitucional da eficiência, justifica a adoção da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- 4.1. Recebimento e organização das inscrições e da documentação enviada pelos candidatos;
- 4.2. Avaliação curricular e análise de títulos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- 4.3. Instituição de comissão técnica executora do certame;
- 4.4. Elaboração e publicação de comunicados, listas de inscritos, resultados preliminares e resultados finais, mediante autorização da contratante;
- 4.5. Suporte técnico aos candidatos durante o período de inscrições;
- 4.6. Elaboração de relatórios e envio de toda a documentação do processo seletivo à contratante;
- 4.7. Apoio técnico à Administração durante todas as etapas sob sua responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em contrato:
- Executar os serviços conforme este Termo de Referência e o edital do certame;
 - Garantir a segurança, confidencialidade e integridade das informações;
 - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma aprovado;
 - Manter comunicação permanente com a contratante;
 - Disponibilizar equipe técnica qualificada;
 - Responsabilizar-se por eventuais falhas decorrentes de sua atuação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Constituem obrigações da contratante:
- Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - Efetuar o pagamento conforme pactuado;
 - Designar fiscal do contrato.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução dos serviços compreenderá o período necessário à realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, iniciando-se após a assinatura do contrato e encerrando-se com a entrega dos resultados finais e de toda a documentação do certame.

8. DO MODELO DE REMUNERAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada na modalidade de **orçamento aberto**, em que:
- O valor arrecadado com as taxas de inscrição será integralmente destinado à empresa contratada;
 - O valor final da contratação será definido conforme o número efetivo de inscrições.

9. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

9.1. A estimativa de despesa está baseada na Proposta de Serviço apresentada, considerando-se a natureza variável do custo, vinculada ao número de inscritos no certame.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, considerando-se o valor efetivamente arrecadado com as inscrições e após a comprovação da execução regular dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2026.

LUCIANO ENEDINO MAFRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura